



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC**

**EDITAL DE SELEÇÃO N.º 11/2016**  
**PROGRAMA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA – PROEXT/2016**  
**PROEXT / PROEC**

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 1 (Hum) bolsista para atuar no Programa de Extensão Universitária (PROEXT/2016), em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES) de acordo com as condições definidas neste Edital.

## **1. DAS VAGAS**

1.1 O **PROEXT 2016 – MEC/SESu** é um instrumento que abrange programas e projetos de extensão universitária, com ênfase na inclusão social nas suas mais diversas dimensões, visando aprofundar ações políticas que venham fortalecer a institucionalização da extensão no âmbito das Instituições Federais e Estaduais de Ensino Superior.

1.2 Encontra disponível 1 (uma) vaga para bolsista do Programa “**Estruturação de Telecentros e Casas Digitais e Formação de Multiplicadores em Comunidades Rurais de Municípios do Semiárido Potiguar – Semiárido Digital**”, para os alunos dos cursos de graduação em Licenciatura em Computação a Distância e Ciência e Tecnologia (C&T).

1.2.1 Caso a vaga não seja preenchida, a mesma será redirecionada para o Campus Mossoró e será chamado o suplente da seleção anterior.

1.2.2 Os candidatos aprovados fora do número de vaga entram no cadastro reserva e/ou podem ingressar como voluntários de acordo com a necessidade do programa.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas online através do link [semiaridodigital.ufersa.edu.br/bolsistas](http://semiaridodigital.ufersa.edu.br/bolsistas), no período de 18 a 24 de abril de 2016.

## **3. DOS DOCUMENTOS**

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- b) Currículo (Plataforma Lattes);
- c) Comprovação que reside em Caraúbas;
- d) Histórico Escolar – Graduação;
- e) Declaração de disponibilidade para dedicar até 20 horas semanais às atividades do Programa, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo I).

No ato da inscrição, o candidato deverá anexar a documentação acima descrita no mesmo formulário online (anexar documentação).

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO**

##### **4.1 CRITÉRIOS GERAIS**

- a) Estar regularmente matriculado como estudante de graduação da UFERSA Caraúbas, em um dos seguintes cursos: Licenciatura em Computação a Distância ou Ciência e Tecnologia (C&T);
- b) Ter disponibilidade para dedicar até vinte horas semanais às atividades do Programa;
- c) Residir na cidade de Caraúbas;
- d) Ser aprovado na análise da documentação;
- e) Possuir o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 6,0;
- f) Ter disponibilidade para viajar;
- g) Ser aprovado na entrevista.

##### **4.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE**

- a) Maior desempenho na entrevista
- b) Índice de rendimento acadêmico

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 18 de abril de 2016 a 29 de abril de 2016, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL
18 a 24 de abril de 2016	Inscrições online
25 de abril de 2016	Homologação das inscrições (site da PROEC)
28 de abril	Entrevista
29 de abril de 2016	Publicação do resultado final

5.2 As entrevistas serão realizadas no Campus da UFERSA Caraúbas, no auditório da biblioteca, das 9h às 12h, (manhã) seguindo a ordem de chegada dos candidatos.

5.3 A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.4 O aluno poderá ser excluído do processo seletivo, se verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa;

5.5 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade do mesmo.

## 6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 29 de abril de 2016, no site da PROEC/UFERSA.

## 7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O Programa **Estruturação de Telecentros e Casas Digitais e Formação de Multiplicadores em Comunidades Rurais de Municípios do Semiárido Potiguar – Semiárido Digital** será executado a partir de 02 de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2017;

7.2 As atividades do bolsista deverá ser cumprida nos dias e horários especificados pelos coordenadores e equipe, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do programa e as necessidades das ações desenvolvidas nas comunidades. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários que não prejudique às atividades de aula dos alunos

nos seus respectivos cursos, e também nos finais de semana e feriados, caso seja necessário;

7.3 O estudante bolsista do Programa **Estruturação de Telecentros e Casas Digitais e Formação de Multiplicadores em Comunidades Rurais de Municípios do Semiárido Potiguar – Semiárido Digital** receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 19 meses, (maio de 2016 a dezembro de 2017) a contar da chegada dos recursos do programa;

7.4 O estudante bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) Desistência do Programa;
- c) Descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Extensão e Cultura, e aos Coordenadores.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Coordenação do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura.

Mossoró, 18 de abril de 2016

**Prof. Dr. Felipe de Azevedo Silva Ribeiro**  
Pró-Reitor de Extensão e Cultura

## Anexo I

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado no período \_\_\_\_\_ do curso \_\_\_\_\_, sob o nº de matrícula \_\_\_\_\_, Campus \_\_\_\_\_, declaro que tenho disponibilidade de vinte horas semanais para dedicar ao Programa Semiárido Digital, e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)